



TERMO ADITIVO Nº 071/2022

CONVÊNIO Nº 123/2020 - SEI nº 19.16.2003.0029852/2020-85

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC), E O MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral nº 1.690 no Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça, **Jarbas Soares Júnior**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)**, neste ato representado por sua Presidente, **Thaís de Oliveira Leite**.

Município de Araguari, inscrito no CNPJ sob o nº 16.829.640/0001-49 com sede na Rua Gaioso Neves, nº 129, Bairro Centro, em Araguari/MG, CEP 38.440-001, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Renato Carvalho Fernandes**, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

Resolvem, observado todo o contido na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como na Resolução PGJ nº 22, de 24 de outubro de 2017, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 123/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 123/2020, cujo objeto consiste na articulação, integração e intercâmbio institucional entre os partícipes, visando à "implementação do Projeto *Estruturação do serviço de inspeção municipal de produtos de origem animal - SIM Araguari*, a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses difusos e coletivos, conforme detalhado no Plano de Trabalho", a prorrogação de sua vigência e a alteração do Plano de Trabalho, mantendo-se o valor total de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Prorroga-se o Convênio nº 123/2020 a partir de **24/12/2022** até **23/03/2023**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho do Termo original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento, sem alteração no valor total final.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTINUIDADE DO TERMO

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

ANEXO ÚNICO
PLANO DE TRABALHO

I – TÍTULO DO PROJETO:

ESTRUTURAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG

II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça			CNPJ 20.971.057/0001-45	
ENDEREÇO Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho				
CIDADE Belo Horizonte	UF MG	CEP 30.170-001	DDD/TELEFONE (31) 3330-8132	INSC. ESTADUAL Isento
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO Jarbas Soares Júnior			CPF	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR			CARGO/FUNÇÃO Procurador-Geral de Justiça	MATRÍCULA

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIENTE Prefeitura Municipal de Araguari - MG	CNPJ 16.829.640/0001-49
--	-----------------------------------

ENDEREÇO Praça Gaioso Neves, 129 – Bairro Centro				
CIDADE Araguari	UF MG	CEP 38.440-001	DDD/TELEFONE (34) 3690-3180	INSC. ESTADUAL Isento
BANCO			AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO Renato Carvalho Fernandes			CPF 218.690.568-09	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 021646304-2 MD/DF			CARGO/FUNÇÃO Prefeito Municipal	MATRÍCULA 025825-2

III – JUSTIFICATIVA (conforme projeto apresentado):

A necessidade e relevância do projeto de estruturação do SIM de Araguari são essenciais para desenvolver as atividades inerentes ao Serviço e assim proceder corretamente a verificação dos procedimentos do controle de qualidade da indústria, e garantir que os mais de 130.000 habitantes do nosso município, dispostos numa área territorial de 2.731 m², recebam em sua mesa alimentos de qualidade, prezando a segurança alimentar da população local.

IV – OBJETIVOS (conforme projeto apresentado):

Fomentar a estrutura do órgão para oferecer um serviço de qualidade e manter a adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI), que faz parte do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), e assim garantir que os produtos de origem animal produzidos na cidade possam ser comercializados em todo o território nacional e promovendo à saúde pública.

V – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE (detalhamento dos itens que serão custeados com recursos do concedente, conforme projeto apresentado):

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Computador	04	R\$ 4.516,00	R\$ 18.064,00
2	HD externo portátil	03	R\$ 452,50	R\$ 1.357,50
3	Impressora multifuncional	01	R\$ 1.504,50	R\$ 1.504,50
4	Maletas/mochila	03	R\$ 164,00	R\$ 492,00
5	Termômetros a laser	02	R\$ 115,95	R\$ 231,90
6	Termômetros digitais tipo espeto	12	R\$ 78,00	R\$ 936,00

7	Veículo Tipo Pick-Up	01	R\$ 130.344,58	R\$130.344,58
8	Phmetro digital Portátil	04	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
9	Luxímetro digital	03	R\$ 309,00	R\$ 927,00
10	Medidor de cloro colorímetro	04	R\$ 710,00	R\$ 2.840,00
11	Geladeira Frost Free 375L	01	R\$ 3.649,50	R\$ 3.649,50
12	Freezer horizontal	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
13	Caixas térmicas 34L	05	R\$ 71,00	R\$ 355,00
14	Gelo reutilizável rígido	25	R\$ 5,54	R\$ 138,50
15	Armários de arquivo de aço com chaves	04	R\$ 1.090,00	R\$ 4.360,00
16	Purificador de água	01	R\$ 845,00	R\$ 845,00
17	Aparelhos telefônicos sem fio	02	R\$ 143,00	R\$ 286,00
Valor Total da Despesa				RS 169.941,48

VI – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONVENIENTE (detalhamento dos itens indicados como contrapartida, conforme projeto apresentado):

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Notebook	01	R\$ 6.040,00	R\$ 6.040,00
02	Nobreak 1.200 va	01	R\$ 825,00	R\$ 825,00
03	Cadeira Giratória com Braço	04	R\$ 454,00	R\$ 1.816,00
04	Emplacamento Veículo	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
05	Plotagem Veículo	03	R\$ 100,00	R\$ 300,00
Valor Total da Despesa				RS 9.231,00

VII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (detalhamento de todos os bens/serviços que serão adquiridos na execução do projeto, indicando o período necessário para a aquisição/contratação de cada bem/prestação de serviço, seja com recursos do concedente ou do conveniente):

	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Etapa/Fase 1	Termômetros a laser	UN	02	01/05/2020	23/12/2022
	Termômetros digitais tipo espeto	UN	12	01/05/2020	23/12/2022
	pHmetro digital portátil	UN	04	01/05/2020	23/12/2022
	Luxímetro digital	UN	03	01/05/2020	23/12/2022
	Medidor de cloro colorímetro	UN	04	01/05/2020	23/12/2022
	Aparelho telefônico sem fio	UN	02	01/05/2020	23/12/2022
	HD externo portátil	UN	03	01/05/2020	23/12/2022
	Impressora Multifuncional	UN	01	01/05/2020	23/12/2022
	Maleta/mochila	UN	03	01/05/2020	23/12/2022
	Geladeira Frost Free 375L	UN	01	01/05/2020	23/12/2022
	Freezer horizontal	UN	01	01/05/2020	23/12/2022
	Caixas térmicas 34L	UN	05	01/05/2020	23/12/2022
	Gelo reutilizável rígido	UN	25	01/05/2020	23/12/2022
	Armário de arquivo de aço com chaves	UN	04	01/05/2020	23/12/2022
	Purificador de água	UN	01	01/05/2020	23/12/2022
	Notebook	UN	01	01/05/2020	23/12/2022
	Nobreak 1.200va	UN	01	01/05/2020	23/12/2022
	Cadeira Giratória com braço	UN	04	01/05/2020	23/12/2022
	Veículo Tipo Pick Up	UN	01	01/05/2020	23/12/2022
		Computador	UN	04	01/05/2020
Etapa/Fase 2	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
		Emplacamento veículo	UN	01	23/12/2022
	Plotagem veículo	UN	03	23/12/2022	23/03/2023

Obs.: No campo “Unidade”, indicar a unidade de medida (unidade, litro, mês, etc.)

VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:

Mês	Desembolso
02 / 2021	R\$ 169.941,48
TOTAL GERAL	R\$ 169.941,48

IX – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENENTE (CONTRAPARTIDA):

Mês	Desembolso
12 / 2022	R\$ 8.681,00
03/2023	R\$ 550,00
TOTAL GERAL	R\$ 9.231,00

X – FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA (Listar os documentos que serão apresentados na prestação de contas para a comprovação da contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis):

A aferição da contrapartida se dará no momento da prestação de contas dos bens e serviços adquiridos, mediante apresentação de empenho e nota fiscal.

Assim ajustadas, os partícipes assinam o presente Aditivo, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

MPMG:

Jarbas Soares Júnior
Procurador-Geral de Justiça

FEPDC:

Thaís de Oliveira Leite
Presidente

MUNICÍPIO:

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 14/12/2022, às 16:15, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CARVALHO FERNANDES, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 17:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JARBAS SOARES JUNIOR, PROCURADOR - GERAL DE JUSTICA**, em 16/12/2022, às 15:41, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 16/12/2022, às 19:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **VALDENIA SILVA MELO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/12/2022, às 14:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4294001** e o código CRC **7D9B9F3B**.